

Decreto N° 3281 - de 30 de Agosto de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1968, 10 de Julho de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.999,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.999,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 8.999,00

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.452.0003.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA O SETOR DE OBRAS - - - - - R\$ 950,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 950,00

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0003.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO - - - - - R\$ 8.124,57

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 8.124,57

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 9.074,57

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.243.0006.2.0058-1.720.000 - 3.3.90.30.00 CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 4.188,07

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.188,07

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 4.188,07

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 22.261,64

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 22.261,64

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 5.999,00

2.03.01.12.122.0002.2.0009-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.999,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 8.999,00

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.452.0003.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R\$ 771,86

2.04.01.26.606.0003.2.0035-1.720.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 4.188,07

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.959,93

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 4.959,93

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 4.802,71

2.08.00.08.244.0006.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.302,71

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 8.302,71

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 22.261,64

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 22.261,64

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 30 de Agosto de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59